



PORTARIA Nº 890, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017.

“Dispõe sobre afastamento preventivo de servidor público”

JOSÉ PEREIRA DE AGUILAR JÚNIOR, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 46.279/2017;

Considerando o memorando nº 1134/2017 expedido pela Divisão Disciplinar;

Considerando ainda, a obrigatoriedade de apuração dos fatos e verificação de responsabilidades; e

Considerando por fim, que o afastamento do servidor não se confunde com penalidade deve ser encarado como medida acautelatória processual e extrema, estritamente vinculada ao caso concreto com fundamento no art. 208 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007.

R E S O L V E :

Art. 1º AFASTAR, como medida cautelar, pele prazo de 30 (trinta) dias, o servidor público **M. T. P.**, nos termos do art. 208 da Lei Complementar nº 25, de 25 de outubro de 2007, a fim de que o servidor não venha a influir na apuração da irregularidade descrita no Processo Administrativo supracitado.

Parágrafo único: Fica determinado que o servidor público afastado ficará à disposição da Comissão Processante, durante o horário normal de expediente, em local certo e conhecido.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de dezembro de 2017.

Caraguatatuba, 22 de dezembro de 2017.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Ricardo Suñer Romera Neto
Secretário Municipal de Administração

José Pereira de Aguilár Júnior
Prefeito Municipal